

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1789, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

LEI Nº 8.988, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.177.837,05 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R\$		
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.63	XX	3.3.90	7.177.837,05		
	TOTAL								

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos relativo aos repasses realizados pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital Municipal São José, no exercício vigente, provenientes dos Convênios nº 2020TR001007 - Política Hospitalar Catarinense e nº 2020TR001017 - Política Hospitalar Catarinense, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, e a Secretaria de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e seus respectivos rendimentos financeiros no exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242615** e o código CRC **B1B7E9DF**.

LEI Nº 8.991, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 8º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.667, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2018/PMJ, firmado com a Instituição Bethesda — Hospital Bethesda, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei Municipal nº 8.667, de 19 de dezembro de 2018, para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde — SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando contribuir na garantia da atenção integral à saúde dos munícipes e na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto aditar os Planos de Trabalho VII - COVID-19/SRAG II e VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, incluir procedimentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no Plano de Trabalho I - Assistência Ambulatorial, incluir o Plano de Trabalho IX - FAEC e alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, especialmente o item 7.1 e suas alíneas, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

516 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 102 517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10 -Centro – Joinville – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, neste ato representado pelo seu titular e Secretário Sr. Jean Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob 007.552.219-58. doravante denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS, a INSTITUIÇÃO BETHESDA, com sede na Rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba - Joinville - Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.712.983/0001-89 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o n. 2521296, neste ato representada por seu procurador, Sr. Hilário Dalmann, inscrito no CPF/MF sob n. 247.187.699-49, conforme instrumento público de procuração lavrado em 15/04/2019, às fls. 149-150, do Livro nº 115, Protocolo nº 13831, da Escrivania de Paz do Distrito de Pirabeiraba, Cidade e Comarca de Joinville-SC, doravante denominada ENTIDADE/HOSPITAL, resolvem, de acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** Este Termo tem por objeto:
- **1.1.1** Aditar os Planos de Trabalho VII COVID-19/SRAG II, e, VIII COVID-19/Habilitação de Leitos, prorrogando sua vigência por mais 03 meses;
- **1.1.2** Incluir procedimentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no Plano de Trabalho I Assistência Ambulatorial.
- 1.1.3 Incluir o Plano de Trabalho IX FAEC.
- **1.1.4** Alterar a Cláusula Sétima Dos Recursos Financeiros, especialmente o item 7.1 e suas alíneas, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
- "7.1 O montante estimado do presente Convênio para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 22.529.978,28 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) considerando a prorrogação dos Plano VII e VIII, inclusão dos procedimentos do Plano de Trabalho I e inclusão do Plano de Trabalho IX FAEC. Sendo que:
- a) Para os 03 (três) <u>primeiros meses</u> utiliza-se o "Quadro Sintético 01" e para os demais meses subsequentes utiliza-se o "Quadro Sintético 02", ambos em consonância com o cronograma de desembolso:
- **b)** O Plano de Trabalho VII COVID-19/SRAG II, possui apenas 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão.
- c) O Plano de Trabalho VIII COVID 19/Habilitação de Leitos, possui apenas 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão.

a) Quadro sintético 01 - Durante 03 meses					
	Valores Mensais R\$				
Plano de Trabalho	Total do Plano de	Teto Financeiro do Plano de			
	Trabalho	Trabalho			
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 259.480,80	R\$ 155.688,48			
II – Assistência Hospitalar	R\$ 158.594,76	R\$ 95.156,86			
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00			
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 309.928,38			
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00			
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24			
VII - COVID-19/SRAG II	R\$ 2.213.808,00	R\$ 2.213.808,00			
VIII - COVID 19/Habilitação de Leitos	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00			
IX - FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23			
TOTAL	R\$ 4.062.854,19	R\$R\$ 4.062.854,19			

b) Quadro sintético 02 - Demais meses da parceria					
Valores Mensais R\$					
Plano de Trabalho	Total do Plano de	Teto Financeiro do Plano de			
	Trabalho	Trabalho			
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 259.480,80	R\$ 155.688,48			
II – Assistência Hospitalar	R\$ 158.594,76	R\$ 95.156,86			
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00			
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 309.928,38			
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00			
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24			
VII - COVID-19/SRAG II	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
VIII - COVID 19/Habilitação de Leitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
IX - FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23			
TOTAL	R\$ 1.149.046,19	R\$ 1.149.046,19			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONVÊNIO

- 2.1 Este Termo terá validade a partir de 01 (primeiro) de julho de 2021.
- **2.2** A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde $n^{\circ}\,059/2018/PMJ$.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- **4.1** Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.
- **4.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS.**

ANEXO I

Plano de Trabalho

1 - Dados Cadastrais

		Órgão Enti	dade	Concedente			CNPJ
		Fundo Municipal			le	08.1	84.821/0001-37
				Endereço			
		Rua Dou	or Jo	oão Colin, 2.719	 Santo Antônio. 		
Cidade							a Administrativa
Joinville		SC 892	18-0	35 (47) 3481-5180		Municipal
	Nome do Responsável						CPF
		Jean Rod	igue	s da Silva		00	07.552.219-58
Cédula de Ide	ntid	ade/ Órgão Expedi	dor	Car	go/ Função		Matrícula
		28 – SSP/SC		1	Aunicipal da Saúde		74.961
	4.133.320 SS1/SC Secretario Munic.						7
(Órgão / Entidade Proponente				CNPJ		
		Instituição Bethesd	a		84.712.983/0001-	89	
				lereço			
	Rua	Conselheiro Pedrei					
		E-mail: direca		ortalbethesda.o	rg.br		
Cidade	UF	CEP	D	DDD / Telefone			
Joinville	SC			(47)	Estabelecimentos de S	Saúde	
		1	_	3221-5434			
Conta corren	te	Banco		Agência	Praça de Pagamei	nto	
205025-0		Banco do Brasil		3155-0	Joinville		
	ľ	Nome do Responsáv	/el		CPF		1
	Hilário Dalmann				247.187.699-49		
Cédula	a de	Identidade / Órgão	Exp	pedidor	Função		
		205.581 SESPDC/S	C		Administrador]
		Endereço			CEP		
Rua Conselhe	iro F	Pedreira, nº 624 – Di	strite	de Pirabeiraba	89.239-200		

2 – Descrição

	Período de Execução	
Título: Oitavo Termo Aditivo	Iníaio 01/07/2021	Término –
	Início – 01/07/2021	20/12/2023

Objeto: Ajustar a numeração dos planos de trabalhos, excluindo os planos de trabalho transitórios já concluídos, incluindo os novos planos de trabalho transitórios: o Plano de Trabalho VIII - COVID-19/SRAG II, e, o Plano de Trabalho VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos.

Justificativa:

Como é de conhecimento desde 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, cuja se estende até a presente data, a doença pode causar sintomas parecidos com os da gripe comum ou em situações mais graves infecções respiratórias e intestinais, sendo altamente patogênicos (SARS e MERS).

Diariamente, o município de Joinville atualiza os dados acerca do número de casos confirmados pelo COVID-19 no endereço eletrônico http://joinville.gov.br/coronavirus, e, em um período de 03 (três) meses o município saiu de 72.114 casos (cito no último termo aditivo) para 92.206 casos (dados de 21/06/2021), esse aumento considerável de casos confirmados, exige que a administração municipal ofereça uma estrutura adequada e de qualidade aos usuários SUS.

O Oitavo termo aditivo tem por objetivo a continuação da estruturação física e tecnológica, a prestação de serviços hospitalares para o tratamento do coronavírus aos usuários SUS, prorrogando a habilitação existente de 42 (quarenta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) por mais 03 (três) meses, 05 (cinco) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, disponíveis para o tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrente da infecção por coronavírus.

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de exames diagnósticos para os usuários do Sistema Único de Saúde, o presente termo também prevê a inclusão de procedimentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

Também está previsto acrescentar o Plano de Trabalho FAEC - que contempla ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplante, em virtude da existência de leitos de UTI.

3 - Metas de Execução

O montante estimado do presente Convênio para os próximos 12 (doze) meses é de R\$

- 22.529.978,28 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) considerando a prorrogação dos Plano VII e VIII, inclusão dos procedimentos do Plano de Trabalho I e inclusão do Plano de Trabalho IX FAEC. Sendo que:
- a) Para os 03 (três) <u>primeiros meses</u> utiliza-se o "Quadro Sintético 01" e para os demais meses subsequentes utiliza-se o "Quadro Sintético 02", ambos em consonância com o cronograma de desembolso;
- **b)** O Plano de Trabalho VII COVID-19/SRAG II, possui apenas 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão;
- c) O Plano de Trabalho VIII COVID 19/Habilitação de Leitos, possui apenas 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão.

a) Quadro sintético 01 - Durante 03 meses						
	Valores Mensais R\$					
Plano de Trabalho	Total do Plano de	Teto Financeiro do Plano de Trabalho				
	Trabalho					
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 259.480,80	R\$ 155.688,48				
II – Assistência Hospitalar	R\$ 158.594,76	R\$ 95.156,86				
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$. 248.200,00				
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 309.928,38				
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$. 66.000,00				
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24				
VII - COVID-19/SRAG II	R\$ 2.213.808,00	R\$ 2.213.808,00				
VIII - COVID 19/Habilitação de Leitos	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00				
IX - FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00				
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23				
TOTAL	R\$ 4.062.854,19	R\$ 4.062.854,19				

2) Quadro Sintético 2 - Demais meses da parceria					
	Valores Mensais R\$				
Plano de Trabalho	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho			
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 259.480,80	R\$155.688,48			
II – Assistência Hospitalar	R\$ 158.594,76	R\$ 95.156,86			
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00			
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 309.928,38			
V – P.A. Pronto Atendimento - Duas Parcelas	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00			
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24			
VII - COVID-19/SRAG II	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
VIII - COVID 19/Habilitação de Leitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
IX - FAEC	10.000,00	10.000,00			
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23			
TOTAL	R\$ 1.149.046,19	R\$ 1.149.046,19			

Plano de Trabalho I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

PLANO DE TRABALHO I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL							
Procedimento	Correspondência	FÍSICO	FINANCEIRO				
1. Coleta de material com finalidade Diagnóstica 'biópsias e punções', e inclui coletas.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 01 'coleta de material', inclui a coleta de material para exame laboratorial, procedimento 0201020041	250	R\$ 6.445,00				
2. Diagnóstico em Laboratório Clínico(U/E 2900 + 600 REGSMS)	((SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 02 'diagnóstico em laboratório clinico', modalidade Ambulatorial		R\$ 12.950,00				
3. Diagnóstico por Anatomia Patológica	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 03 'diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia'	300	R\$ 8.877,00				
4. Diagnóstico por Radiologia - SIMPLES (2.000 REGSMS +600 U/E)	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnostica', subgrupo 04 'diagnostico por radiologia'	2.600	R\$ 20.878,00				
5. Diagnóstico por Ultra-sonografia (700 REGSMS + 20 U/E)	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 05 'diagnóstico por ultra-sonografia"	720	R\$ 24.220,80				
6. Diagnóstico por endoscopia (15 REGSMS)	(SIA) procedimento 02.09.01.003-7	15	R\$ 722,40				
7. Eletrocardiograma (230 U/E + 120 REGSMS)	(SIA) procedimento 0211020036	350	R\$ 1.802,50				
8. Eletroneuromiografia (10 REGSMS)	(SIA) procedimento 0211050083 (Procedimento por membro)	10	R\$ 270,00				
9. Acolhimento com Classificação de Risco	(SIA) procedimento 0301060118	4.000	R\$ 0,00				
10. Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (U/E)	(SIA) procedimento 0301060061 e (SIA) procedimento 0301060100	3.000	R\$ 33.000,00				
11. Atendimento de urgência c/observação ate 24 hs em atenção especializada (U/E)	(SIA) procedimento 0301060029	1.180	R\$ 14.714,60				
12. Ações executadas por profissional de enfermagem	sub-grupo 01 Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos; forma de organização 10 Atend. de Enfermagem (em geral) e (SIA) procedimentos sem valor como Glicemia Capilar	2.500	R\$ 1.575,00				
13. Consulta com psicólogo, nutricionista, assistente social e terapeuta ocupacional, enfermeiro, farmacêutico, fonoaudiólogo e fisioterapeuta.	(SIA) procedimento 0301010048, CBO 251520, 223710, 251605, 223905, 253505, 223405, 223810 e 223605	30	R\$ 189,00				
14. Consulta de Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial (30 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010048, CBO 223268	30	R\$ 189,00				
15. Consulta Ginecologista Obstetra (80 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225250	180	R\$ 1.800,00				
16. Consulta Anestesiologista	(SIA) procedimento 0301010072 CBO 225151	100	R\$ 1.000,00				
17. Consulta ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (100 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225270	100	R\$ 1.000,00				
18. Consulta Clinico e Cirurgião Geral (300 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225225, 225125	300	R\$ 3.000,00				
19. Procedimentos Cirúrgicos (225 VAGAS REGSMS)	(SIA) grupo 04 procedimentos cirúrgicos; sub-grupo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 (exceto procedimento 0409040240), 10,11, 12, 13,14, 15, 16, 17 e 18	1.600	R\$ 36.816,00				
20. Vasectomia (40 REDE)	(SIA) procedimento 0409040240, APAC, CBO 225225 e 225285	40	R\$ 12.258,80				
21. Consulta Cirurgião Vascular (40REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225203	100	R\$ 1.000,00				
22. Consulta Otorrinolaringologista (100REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225204	60	R\$ 600,00				
23. Consulta Urologista (250 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225205	250	R\$ 2.500,00				
24.Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (U/E e	(SIA) grupo 03 'Procedimentos clínicos', subgrupo 03 'Tratamentos clínicos (outras especialidades), Forma organizacional '09 -	40	R\$ 1.074,80				

AMB)	Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo".		
25. Ressonância Magnética sem sedação/anestesia (5 U/E, 5 amb, 180 REGSMS)) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 07 'diagnóstico por Ressonância Magnética"	190	R\$ 51.062,50
26. Ressonância Magnética com sedação/anestesia (2 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 07 'diagnóstico por Ressonância Magnética"	2	R\$ 537,50
27. Tomografia computadorizada sem sedação/anestesia (40 U/E + 10 amb + 150 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 06 'diagnóstico por Tomografia"	200	R\$ 20.790,00
27. Tomografia computadorizada com sedação/anestesia (2 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 06 'diagnóstico por Tomografia"	2	R\$ 207,90
ТОТ	AL	21.649	R\$ 259.480,80

3.2 - Inclusão do Plano de Trabalho IX - FAEC.

PLANO DE TRABALHO Nº IX - FAEC - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO

Os valores a serem repassados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS ao HOSPITAL correspondente ao Plano de Trabalho IX - FAEC, corresponderá aos valores financeiros aprovados dos procedimentos financiados pelo FAEC, conforme processamento do Departamento de Informática do SUS/DATASUS, e transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville através de depósito em conta específica.

I - Objeto

O presente Plano de Trabalho corresponde aos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), na modalidade hospitalar não compreendido nos demais Planos de Trabalho do presente Convênio. Este plano de trabalho será avaliado conforme as metas e fontes de informação, e financiado conforme recursos descritos adiante.

II - Financiamento

A produção referente aos procedimentos de que trata este Plano de Trabalho será financiada com recursos do FAEC, nos limites estabelecidos neste Plano, devendo obedecer ao fluxo de apresentação definido no cronograma de transmissão dos arquivos e relatórios dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares.

Os valores referentes ao financiamento destes procedimentos, apurados por meio do processamento realizado pelo Departamento de Informática do SUS/DATASUS, serão transferidos pelo Ministério da Saúde ao FMS através de depósito em conta específica.

III - Avaliação

O presente Plano de Trabalho é detalhado em um (01) item, conforme descrito a seguir quanto a meta física, subteto financeiro, correspondência para apuração do resultado e sistema de informação utilizado.

Para apuração dos resultados alcançados em cada componente se utilizará a base de dados municipal Sistema de Informações Hospitalares SIHD referente à apresentação do mês findo.

PROCEDIMENTO	CORRESPONDÊNCIA	FÍSICO	FINANCEIRO
Ações Relacionadas a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante	(SIH) procedimento 05.03.01.001-4	5	R\$ 10.000,00
TOTAL		5	R\$ 10.000,00

4 - Cronograma de Desembolso

N	Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	01	R\$ 4.062.854,19	R\$ 4.062.854,19	R\$ 4.062.854,19	R\$ 1.149.046,19	R\$ 1.149.046,19	R\$ 1.149.046,19
N	Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10° Mês	11º Mês	12º Mês
Г	01	D# 1 1 10 0 16 10		2411001610	DA 1 140 046 10	R\$ 1.149.046,19	R\$ 1.149.046,1

5. PLANO DE TRABALHO VII - COVID-19/SRAG-II

Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a prestação de serviços hospitalares para tratamento de infecção pelo coronavírus - COVID-19/SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), e em leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, conforme tabela SIGTAP/SUS.

Financiamento

O financiamento da prestação dos serviços hospitalares deste Plano de Trabalho dar-se-á através do faturamento das contas pelo Sistema Único de Saúde, utilizando a tabela SIGTAP/SUS.

O reajuste deste Plano de Trabalho será aplicado aos referidos procedimentos, obedecendo a atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União.

Avaliação

a) O presente Plano de Trabalho prevê a inclusão de habilitação de 42 (quarenta e dois) e a leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), e, mais de 05 (cinco) leitos em Unidade de Terapia Semi-Intensiva, que serão realizados conforme segue:

	PLANO DE TRABA	CRONOGRAMA/MÊS					
Código do Procedimento (SIGTAP/SUS)	Descrição Procedimento (SIGTAP/SUS)	Valor Unitário (SIGTAP/SUS)	TOTAL FÍSICO	TOTAL FINANCEIRO	Parcela 01 Julho/2021	Parcela 02 Agosto/2021	Parcela 03 Setembro/2021
(SIH) grupo 03 +04 e 03.03.01.022-3	INTERNAÇÕES CLÍNICAS + TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS – COVID 19	R\$ 1.500,00	252	R\$ 378.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00
08.02.01.029-6	DIÁRIA DE UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID19	R\$ 1.600,00	3.780	R\$ 6.048.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.016.000,00	R\$ 2.016.000,00
08.02.01.031-8	DIÁRIA DE LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	R\$ 478,72	450	R\$ 215.424,00	R\$ 71.808,00	R\$ 71.808,00	R\$ 71.808,00
	TOTAL	4.482	R\$ 6.641.424,00	R\$ 2.213.808,00	R\$ 2.213.808,00	R\$ 2.213.808,00	

Fonte: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

b) Segue o cronograma de desembolso atualizado do presente plano de trabalho, VII - COVID-19/SRAG:

Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho VII - COVID-	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	
19/SRAG	R\$ 2.213.808,00	R\$ 2.213.808,00	R\$ 2.213.808,00	

c) O presente Plano de Trabalho prevê sua aplicação no enfrentamento a Pandemia da Covid-19,

	Compõem uma diária de internação, os itens conforme seguem:						
Item	Descrição						
1	Leito próprio (hotelaria)						
2	Taxas e serviços administrativos						
3	Materiais e produtos de higiene, limpeza e desinfecção						
4	Equipamentos de proteção individual (EPI) como: gorro, avental, propé, óculos, máscara cirúrgica, máscara N95, luvas cirúrgicas, luvas de procedimento não estéreis, protetores faciais, etc						
5	Alimentação do paciente						
6	Taxas de utilização de monitores variados, desfibriladores, respiradores, aspiradores, bombas de infusão, aparelhos de radiografia, ultrassom e tomografia computadorizada.						
7	Todos os cuidados e procedimentos médicos diversos como: prescrições e evoluções em prontuários, requisições diversas, intubação orotraqueal ou nasotraqueal, punção venosa profunda, monitoramento cardioscópico, assistência ventilatória, cardioversão, reanimação cardiorrespiratória, etc						
8	Todos os cuidados e procedimentos de enfermagem como: prescrições e evoluções em prontuário, requisições diversas, preparo instalação e manutenção de acessos venosos e aparelhos; sondagens; administração de medicações, soluções, hemoderivados, controle de sinais vitais, controle de diurese, realização de curativos, preparo para procedimentos médicos, cuidados e higiene pessoal do paciente, etc						
9	Todos os honorários médicos e honorários de enfermagem, bem como, dos demais profissionais necessários ao atendimento integral e a assistência multidisciplinar ao paciente como nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo, etc						
10	Todos materiais, medicamentos e insumos inerentes a internação e ao tratamento.						

- d) O cumprimento deste Plano de Trabalho corresponderá à produção apresentada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), conforme Plano de Trabalho VII.
- e) A Instituição deverá registrar o código de procedimento principal 03.03.01.022-3 TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19 para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), o procedimento 08.02.01.029-6 DIÁRIA DE UTI II ADULTO SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) COVID19, o qual corresponderá ao número de diárias, em consonância com as ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIH DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA POR CORONAVÍRUS ou o procedimento 08.02.01.031-8 DIÁRIA DE LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR e demais procedimentos realizados e previstos na tabela SIGTAP/SUS.
- f) Quando a oferta de serviços de um componente ultrapassar a sua meta, será considerado o alcance de 100% deste componente, em conformidade com o limite de teto financeiro.
- g) Por se tratar de implantação de um novo Serviço e não possuir série histórica, este Plano de Trabalho não se enquadrará na Lei Federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020 e Portaria nº 1.124 de 07 de maio de 2020, sendo os recursos repassados conforme estabelecidos nos itens b e c.

Programação Orçamentária:

516 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 102;

517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238.

6. PLANO DE TRABALHO VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos

6.1 Objeto

O presente Plano de Trabalho, tem por objeto a continuidade da estruturação física e tecnológica de leitos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para o enfrentamento da emergencial da pandemia causada pelo COVID-19, prorrogando a habilitação existente de 42 (quarenta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) por mais 03 (três) meses e 05 (cinco) leitos em Unidade de Terapia Semi-Intensiva.

6.2 Financiamento

O valor total deste Plano de Trabalho é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais) que será repassado em 03 (três) parcelas de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pelo Município independe de produção da INSTITUIÇÃO BETHESDA.

6.3 Avaliação

O recurso transferido deverá ser aplicado para custeio de 42 (quarenta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) e 05 (cinco) leitos em Unidade de Terapia Semi-Intensiva, para atendimento a usuários SUS diagnosticados com COVID-19 ampliando a capacidade de resposta do município a pandemia.

- a) A **SECRETARIA** solicitará ao Ministério da Saúde a habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em consonância com a <u>Portaria MS/GM Nº 471/2021</u> e <u>Portaria MS/GM Nº 829/2021</u> ou outras que vierem a substitui-las.
- b) O **HOSPITAL** deverá fornecer toda a documentação necessária para a habilitação assim como reapresentar os arquivos mensais de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), caso as contas não tenham sido aprovadas pelo Ministério da Saúde nas competências anteriores.

6.4 - Programação Orçamentária:

516 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 102;

517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010253563** e o código CRC **1FCE3309**.

LEI Nº 8.989, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e a criar as naturezas da despesa 4.4.50 e 4.4.90, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nas seguintes classificações orçamentária das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	CR	Natureza da despesa	VALOR R\$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.08.2.2326	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCAs	609	xxx	4.4.50	2.500.000,00
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.08.2.2326	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	609	xxx	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							3.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.08.2.2326	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	609	836	3.3.50	3.500.000,00
TOTAL							3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010243612** e o código CRC **24F7716B**.

LEI Nº 8.990, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Un. Orç.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicaçã o	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.9.2.2268	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	0.1.00	458	3.3.90	2.200.000,00
	TOTAL						2.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Un.Orç	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicaçã o	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.14.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT	0.1.00	122	3.3.90	1.500.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.391.9.2.2265	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais - SECULT	0.1.00	446	3.3.90	700.000,00
TOTAL						2.200.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010253552** e o código CRC **1754A840**.

DECRETO Nº 43.895, de 25 de agosto de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de agosto de 2021:

- Alessandra Baartz Ferreira, para o cargo de Coordenadora II da Área de Apoio à Gestão.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010251367** e o código CRC **6E2A2B8E**.

DECRETO Nº 43.894, de 25 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de agosto de 2021:

- Roberta Elena do Nascimento da Silva, do cargo de Coordenadora II da Área de Tributos Imobiliários - ITBI.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010251328** e o código CRC **21F59E38**.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de agosto de 2021:

- Ana Karina Moreira de Oliveira, do cargo de Coordenadora II da Área de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010250842** e o código CRC **5CBF4505**.

DECRETO Nº 43.897, de 25 de agosto de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, em virtude da licença maternidade da servidora Aline Cristine Nasário, de 23 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021:

- Roberta Elena do Nascimento da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários - ITBI.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010251439** e o código CRC **CA67E9FB**.

DECRETO Nº 43.896, de 25 de agosto de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de agosto de 2021:

- Deleon da Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários - ITBI.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010251420** e o código CRC **4E6E90A1**.

DECRETO Nº 43.892, de 25 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

• Adriane Felicio, matrícula 54.486, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010251545** e o código CRC **F9BBC69B**.

DECRETO Nº 43.890, de 25 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

Amélia Flávia da Silva, matrícula 54.489, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010250163** e o código CRC **B9F07D43**.

DECRETO Nº 43.889, de 25 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

• Nathalia Maria Souza da Rocha, matrícula 54.485, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010250139** e o código CRC **EC025C86**.

DECRETO Nº 43.888, de 25 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

Alessandra Fernandes, matrícula 54.488, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010250023** e o código CRC **E23C2112**.

DECRETO Nº 43.887, de 25 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, com base nos incisos VII, do artigo 2º da lei citada:

 Lais Neiva E Oliveira, matrícula 54.487, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249941** e o código CRC **6C77D35C**.

DECRETO Nº 43.886, de 25 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

 Andressa Silva Braga, matrícula 54.484, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249913** e o código CRC **53B6B497**.

DECRETO Nº 43.885, de 25 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2021:

• Erika Dayana Silva de Sousa Lopes, matrícula 50.621, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246897** e o código CRC **AA730305**.

DECRETO Nº 43.884, de 25 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2021:

• Deffine Luana Borges, matrícula 50.585, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246864** e o código CRC **9F491980**.

DECRETO Nº 43.883, de 25 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2021:

• Ana Leticia de Giuli, matrícula 51.107, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246832** e o código CRC **BABA0D83**.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021:

 Marina Floriano da Silva Conrad, matrícula 52.173, do cargo de Médico Neurologista Pediátrico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246798** e o código CRC **CCFEBA93**.

DECRETO Nº 43.881, de 25 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021:

 Karin Louise Wachholz, matrícula 52.894, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246761** e o código CRC **3DACFE41**.

DECRETO Nº 43.880, de 25 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2021:

• Hedelvan Emerson Fardin, matrícula 51.263, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246665** e o código CRC **6F6F6BE8**.

DECRETO Nº 43.891, de 25 de agosto de 2021.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6°, § 1°, da Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos, a partir de 25 de agosto de 2021.

- Um (1) cargo de Coordenador II da Secretaria de Habitação para a Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- Um (1) cargo de Coordenador II da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Subprefeitura da Região Centro-Norte;

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010250679** e o código CRC **D7FB4BB2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 218/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 25 de agosto de 2021:

 Patricia Mendes Tamanini, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ednaldo Jose Marcos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249953** e o código CRC **4685D115**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 239/2021/SMS

Designar servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ, celebrado com o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

- I Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria
- a) Titular: Geniana Caroline Bizzani
- b) Suplente: Janaina Bittencourt
- II Área de Controle Avaliação e Auditoria:
- a) Titulares: Tatiane Pereira, Matrícula 46.198; Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630; Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208 e Allan Abuabara, Matrícula 31.689
- b) Suplente: Cristina Seefeld Meschke 50.548; e Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025
 - III Conselho Municipal da Saúde:
 - a) Titular: Silvia Moreira da Silva, CLS Morro do Meio;
 - b) Suplente: Marlene Catão, CLS Morro do Meio.

- **Art. 2º** Aos servidores designados para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação compete:
- I Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Acordo de Cooperação, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.
- II Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos pactuados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 259/2019/SMS e demais disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010231929** e o código CRC **7739D453**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

<u>Portaria nº 217/2021</u>

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	ОВЈЕТО	FISCALIZADORES	SUPLENTE
04/2021	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas, agenciamento de <i>transfer</i> /translado e administração de hospedagens nacionais e internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2021.	Tânia Cristina Francisco Ana Maria Alves de Carvalho	Fátima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249912** e o código CRC **EBD6BBFB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N°237/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:
 - I Angelo Rodrigo Reinert, Matrícula 52884; e
 - II Maria Luiza Mosa, Matrícula 47581.
- **Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.
- Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010230749** e o código CRC **1236E9AC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 236/2021/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Bom Retiro.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Bom Retiro, composta pelos seguintes membros:

- I Nilton Gregório Meurer;
- II Dormino Bernardes Filho;
- III -Angelina Beltrame Sombrio Identidade;
- V Ingelore Frohlich.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressante a Portaria nº 160/2019/SMS.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010230417** e o código CRC **2A09652D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 235/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar o servidor Joisse Lucir Antonio, Matrícula 54064 a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.
- Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010230169** e o código CRC **8CD7C1B8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 238/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:
 - I Dgorgia Eliane Beal Paiva, Matrícula 23425; e
 - II Thais Krissa Silvestri, Matrícula 49804.
- **Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.
- **Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010231553** e o código CRC **91572505**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 828/2021 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Irani Fernandes de Melo**, matrícula **46004 e Aline de Oliveira Venancio**, matrícula **46559**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971, e Adriana dos Santos Hasse**, matrícula **14250** e o servidor **Carlos Roberto da Silva**, matricula **23727**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Reginaldo Jorge dos Santos**, matricula **39129**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242241** e o código CRC **23837246**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 089, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato N° 334/2021, firmado com a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 334/2021, firmado com a empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, cujo objeto se refere à contratação de empresa para fornecimento de vales transporte a serem fornecidos aos servidores do IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

- I. Fiscais Administrativos
- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;

- b) Miles Babireski, matrícula 122;
- c) Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.
- II. Fiscais Técnicos
- a) Gizele Thiesen, matrícula 136;
- b) Suplente: Heloisa Helena da Rosa, matrícula 050.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3° Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4° Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na entrega do objeto contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e

prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 23 de agosto de 2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010243185** e o código CRC **78E23010**.

EDITAL SEI Nº 9904527/2021 - CAJ.DITEC.GQM.CSA

Joinville, 22 de julho de 2021.

CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS PARA O "PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE", DISPOSTOS A DESENVOLVER AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS NATURAIS E DE RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.794/0001-55, com sede administrativa na Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, CEP 89.216-202, no Município de Joinville/SC, neste ato designada CAJ, representada pela Diretor-Presidente, Giancarlo Schneider, inscrita no CPF sob nº 576.770.009-59, e/ou pelo Diretor Técnico, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, inscrito no CPF sob nº 005.883.819-85 e/ou pela Diretora Comercial e Administrativo-Financeiro, André Domingos Romero Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.914.577-06, torna público o credenciamento de proprietários de áreas localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville/SC, consideradas prioritárias para o "Programa Águas para Sempre - PSA", dispostos a desenvolver serviços ambientais de conversação dos recursos hídricos, de proteção das áreas naturais e de restauração das áreas degradadas, mediante o recebimento de incentivo financeiro, nos termos consignados no presente Edital.

1. PROGRAMA "ÁGUAS PARA SEMPRE"

O Rio Cubatão, o principal curso d'água da bacia hidrográfica de mesmo nome, é responsável por cerca de 70% do abastecimento público de água tratada no município de Joinville e, possivelmente, de algumas cidades vizinhas que o consideraram em seus Planos Diretores de Água como fonte de abastecimento. Além disso, destaca-se pela biodiversidade no seu entorno, da nascente à foz; pela importância econômica, por atender 100% da demanda hídrica do Distrito Industrial, além de servir à agricultura, pecuária e piscicultura.

O Ministério Público de Santa Catarina – MPSC, por meio da Promotoria de Defesa do Consumidor e do seu respectivo Centro de Apoio, instituiu o Programa "Qualidade da Água Tratada e Distribuída", o qual analisou a água de abastecimento de 100 municípios do estado, identificando princípios ativos de agrotóxicos nas águas que abastecem 22 municípios, sendo um deles: Joinville.

A Companhia Águas de Joinville prestou os devidos esclarecimentos a respeito da constatação e informou-lhe que realiza, periodicamente, desde o ano de 2008, o monitoramento do padrão de potabilidade das águas distribuídas para abastecimento público nas duas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e que, por cautela, incorporou outros 5 parâmetros de agrotóxicos além daqueles exigidos legalmente.

Estudos indicam que educação e conscientização ambiental, alinhadas com ações de conservação da água, são as medidas mais eficazes para reverter esses cenários e aumentar os níveis de ecoeficiência dos negócios. Por fim, a Companhia Águas de Joinville dispôs-se a elaborar e fomentar o Trabalho Técnico Social na região da Estação de Tratamento de Água - ETA do Rio Cubatão, consistente no programa denominado "Águas Para Sempre".

O Programa "Águas Para Sempre" é baseado no Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, instrumento que visa recompensar, de forma proporcional, os proprietários de imóveis rurais de uma região prioritária, que, voluntariamente, comprometem-se a desenvolver ações de conservação dos recursos hídricos, proteção das áreas naturais, de manejo, adoção de práticas conservacionistas de uso do solo em suas áreas de produção agrícola, restauração de áreas degradadas, formação de corredores de biodiversidade, dentre outros.

Conservar e restaurar a bacia do Rio Cubatão é uma ação do presente que promoverá muitos benefícios futuros, o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade socioambiental, a melhoria da oferta de água em qualidade e quantidade, e o uso adequado das áreas rurais dos mananciais no âmbito do "Programa Águas para Sempre", impactando positivamente o meio ambiente e os recursos hídricos, ambos de papel vital para toda a sociedade.

A necessidade de envolvimento de outros atores neste Programa é de extrema importância, considerando o conhecimento específico e de mão-de-obra especializada. Desta forma, foram contatadas várias instituições consideradas estratégicas para o estabelecimento de parcerias, entre as quais algumas foram identificadas com perfil de apoiador institucional.

As entidades públicas e privadas que aceitaram o desafio e se comprometeram a ceder recursos humanos, materiais, financeiros e/ou apoio técnico subscreveram um acordo de cooperação técnica e financeira junto a CAJ, compondo um Grupo Gestor – GG em benefícios do Programa, são:

- SDE Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- SAMA/UDR Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Unidade de Desenvolvimento Rural:
- EPAGRI/CIRAM Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina;
- Univille/CHBB Universidade da Região de Joinville/Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas;
- AEA Babitonga Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de Santa Catarina;
- Instituto Neocarbon.

São apoiadores dos Programa:

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.



1.1. OBJETIVO

- O Programa "Águas para Sempre" tem objetivo principal proteger e restaurar as áreas de mananciais, especialmente por meio da conscientização dos produtores rurais quanto à importância da utilização sustentável da sua propriedade. São objetivos específicos do projeto:
 - 1. Proporcionar melhoria na oferta de água bruta disponível, em qualidade e quantidade;
 - 2. Aumentar a cobertura florestal, especialmente em APP Área de Preservação Permanente;
 - 3. Ampliar a aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo;
 - 4. Aumentar o saneamento ambiental rural;
 - 5. Diminuir o custo de produção da água tratada;
 - 6. Apoiar a adequação dos imóveis rurais à legislação ambiental;
 - 7. Contribuir para o fortalecimento do turismo sustentável e ecoturismo.

1.2. DISPOSITIVO LEGAL DO PROGRAMA "ÁGUAS PARA SEMPRE"

Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Lei nº 14.119/21, institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n os 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.

Lei Municipal nº 5054/04, autoriza o poder executivo municipal a criar a Companhia Águas de Joinville e a ela conceder a prestação de serviços de saneamento básico no município de Joinville, e dá outras providências, disposto em seu Art 2º, "d) colaborar e firmar acordos ou convênios de colaboração com órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais, bem como, com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para consecução de seus fins sociais".

Lei Federal nº 13.303/16, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, citado em seu Capitulo III, "Art 27 A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação.

§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista, bem como para o seguinte:

I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

- II desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista, sempre de maneira economicamente justificada.
- § 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.
- § 3º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos desta Lei".

Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Companhia Águas de Joinville, cita no Capítulo XVIII – Convênios e Contratos de Patrocínio:

- 81. Procedimentos gerais
- 81.1 Os convênios e os contratos de patrocínio poderão ser celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, publicas ou privadas para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento da marca da CAJ, observando-se no que couber, as normas de licitação e de contratos deste RLC e em Instrução Normativa Específica.
- 81.2. Os convênios e os contratos de patrocínio de que trata o § 3º do Artigo 27, a Lei Federal nº 13.303/16, observará, no que couber, as normas de licitação e contratos desta Lei.

Portaria 2696/20, institui o Programa Águas para Sempre de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, publicada no diário oficial eletrônico do município de Joinville em 02/07/20, n° 1.479.

2. ETAPAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "ÁGUAS PARA SEMPRE"

- 1. Verificar se a propriedade está dentro da área do Programa "Águas para Sempre" (item 2.1 deste Edital);
- 2. Entregar preenchido o Formulário de Manifestação de Interesse na Simulação da Propriedade (item 2.3 deste Edital)
- 3. Realizar a Simulação da propriedade, diagnosticando as condições gerais, levantando as áreas verdes da propriedade (áreas para conservação e recuperação florestal), com base no CAR Cadastro Ambiental Rural, conforme o item 2.3 deste Edital;
- 3.3. Projeto da Área Ideal da Propriedade PAIP (áreas à serem inseridas no Programa), realizado pelo Grupo Gestor GG;
- 4. Alinhar proposta das áreas verdes disponíveis para o Programa, através de uma reunião. Caso o proprietário aprove a proposta, deve ser realizado credenciamento no Programa, caso contrário o processo é arquivado sem ônus ao proprietário rural;
- 5. Realizar o credenciamento possuir a documentação mínima (item 2.4 deste Edital);
- 6. Aprovar o Projeto Individual da Propriedade PIP, realizado pelo Grupo Gestor GG (item 2.5 deste Edital);
- 7. Analisar e assinar o Termo de Adesão (item 3 deste Edital);
- 8. Iniciar os serviços ambientais previstos no PIP;
- 9. Vistoriar os serviços ambientais da propriedade, realizado pelo Grupo Gestor GG com o acompanhamento do Proprietário, conforme item 4 deste Edital;
- 10. Realizar o pagamento do serviço ambiental após 1 ano de assinatura do Termo de Adesão (Item 5 deste Edital).
- 11. O Termo de Adesão pode ser renovado por 4 (quatro) anos se acordado entre as partes.

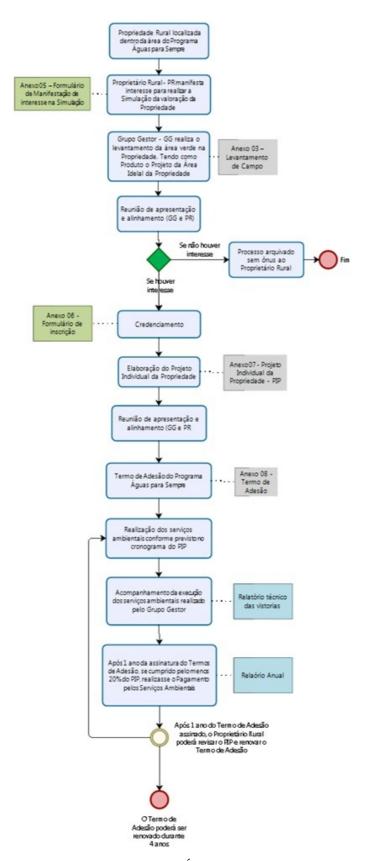


Imagem 01: Fluxograma das Etapas do Programa Águas para Sempre

2.1. ÁREA DEFINIDA PARA O PROGRAMA "ÁGUAS PARA SEMPRE"

Para participação deste Edital, a propriedade deve estar dentro da área definida para o Programa "Águas para Sempre" e possuir área natural (vegetação nativa) para conservação e/ou restauração.

Os critérios para definição das áreas recomendadas para provisão dos serviços ambientais foram estabelecidos com base em dados e informações técnicas, por meio de princípios e critérios ambientais, com o objetivo de um planejamento sistemático para conservação ambiental, considerando a existência de limitação de recursos financeiros para aporte dos pagamentos por serviços ambientais.

Diante disso, a área definida para o Programa "Águas para Sempre", para este Edital, é a delimitação dos imóveis rurais situados, total ou parcialmente, na faixa compreendida no intervalo de 100 m (cem metros) lineares medidos a partir de quaisquer das margens do Rio Cubatão (Norte), a montante do ponto de captação da Estação de Tratamento de Água – ETA Cubatão até a confluência com o Rio Quiriri, localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville/SC, conforme demonstrado no mapa disponibilizado para consulta no website: http://arcg.is/SzP18, Imagem 02.

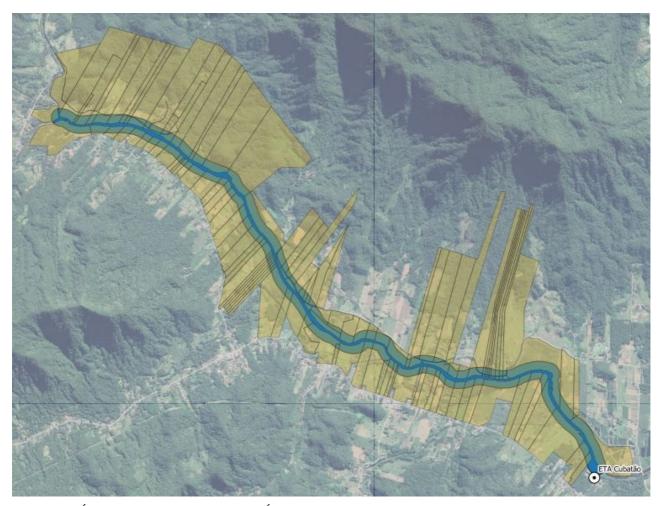


Imagem 02: Área delimitada para o Programa "Águas para Sempre" (SIMGeo, 2019).

2.2. VALORAÇÃO DA PROPRIEDADE

Para dar suporte ao Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA previstos no "Programa Águas para Sempre", foi desenvolvida ferramenta eletrônica chamada de **CALCULADORA**.

Neste Edital será aberta apenas a valoração para a Calculadora: PSA - Conservação e

Recuperação (Anexo 01 - Calculadora / Doc. SEI 9785531), que teve como base a Calculadora desenvolvida pela Fundação CERTI no produto "*Plano Modelo de Viabilidade e Sustentabilidade Econômica para Projetos de Pagamentos por Serviços ambientais (PSA) em Santa Catarina*", contratado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE/SC) e Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA).

A Calculadora terá duas modalidades com o mesmo peso para este Edital, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Modalidades do PSA

Item	Modalidade
I	PSA decorrente da conservação ou recuperação de APP e/ou vegetação nativa, até 20% (Reserva Legal).
II	PSA decorrente da conservação ou recuperação de remanescentes de vegetação nativa, fora de áreas de APP e Reserva Legal.

A adaptação do cálculo para atender a realidade do local foi realizada pelo Grupo Técnico – GT e aprovada pelo Grupo Gestor – GG e Apoiadores do Programa Águas para Sempre, oscilando valores de R\$ 120,25 a R\$ 670,00 por hectare/ano, podendo chegar a R\$ 750,00 por hectare em 5 anos.

A Calculadora estima a valoração dos serviços ambientais realizados dentro da propriedade, com visão de estimular a conservação da vegetação nativa da propriedade, da água e do solo, partindo da área verde/hectare destinada à conservação ou recuperação.

Para balizar o valor a ser pago ao proprietário, a Calculadora foi dividida em 04 (quatro) Grupos de Indicadores: N1 - Conservação de Área Natural; N2 - Qualidade do Serviço Ambiental; N3 - Gestão da Propriedade, e; N4 - Avaliação da Adesão. Cada Grupo possui itens a serem avaliados na propriedade com perguntas e respostas padrões, que possuem uma nota de acordo com a importância na conservação, descritas no Anexo 02 - Manual da Calculadora (Doc SEI 9919790).

2.3. MANIFESTO DE INTERESSE NA SIMULAÇÃO

A Simulação é um serviço gratuito e não gera compromisso do Proprietário Rural com o Programa – possui caráter voluntário. É composta por uma visita de campo, que tem por objetivo levantar as áreas verdes da Propriedade e informações para análise da conservação ambiental da propriedade, como: se a propriedade possui rio e nascentes, se possui APP – Área de Preservação Permanente ou RL –Reserva Legal, conforme Anexo 03 – Levantamento de Campo (Doc. SEI 9787056).

A visita de campo será agendada pelo Grupo Gestor, devendo ocorrer em até 30 dias após a protocolização do Formulário para Simulação.

Com as informações da propriedade elabora-se o Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP, o qual consta os dados da Propriedade e um mapa de uso e cobertura da terra constando as áreas verdes ideais da propriedade, com a identificação das áreas para restauração e conservação, com escala compatível com o cenário atual, dentro de normas técnicas brasileiras, que permitirá a visualização das possibilidade de serviços ambientais. Neste Projeto constará também os possíveis valores da propriedade, fundamentado na Calculadora, conforme Anexo 04 – Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP (Doc SEI 9787243).

O Grupo Gestor possui até 60 dias para elaborar e apresentar o Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP para o requerente. A apresentação do Projeto deve ocorrer de uma forma dinâmica, onde o Grupo apresenta o Projeto e, alinhando a realidade do Proprietário, se negocia as áreas verdes que podem ser destinadas ao Programa e se negocia os possíveis serviços ambientais à serem executados.

Devido a capacidade operacional do Grupo Gestor, serão abertos lotes de 10 propriedades por ordem de inscrição para requisição da Simulação.

O proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) que manifestar interesse, deve preencher Formulário de Manifestação de interesse Simulação, na line: https://forms.gle/dqGFAbBiuia15aML7 ou físico: Anexo 05 - Formulário de Manifestação de interesse na Simulação (Doc SEI 9787551), disponível também no Atendimento da Cia Águas de Joinville, a ser entregue preenchido para protocolização da requisição, dentro do prazo de validade deste Edital, no Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 Pirabeiraba, Joinville/SC ou enviados aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br.

Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) NÃO tenha interesse em participar do Programa, após fazer a Simulação, o Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP é entregue ao requerente e o Processo é arquivado.

2.4. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) tenha interesse em se credenciar do Programa, após fazer a Simulação, deve apresentar a seguinte documentação:

- 1. Formulário de requerimento de inscrição (online: https://forms.gle/eKBiGiX6hMWJzhHu6, ou físico: Anexo 06 Formulário de Credenciamento (Doc SEI 9793765), devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal;
- 2. Procuração do representante legal do proprietário, quando for o caso;
- 3. Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF ou CNPJ);
- 4. Se casado(a), certidão de casamento e documentos pessoais do conjugue (RG e CPF);
- 5. Comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física) não superior a 90 (noventa) dias da sua emissão;
- 6. Comprovação de propriedade: Registro Geral do Imóvel (RGI) ou outro documento equivalente com valor legal, como: Declaração de Domínio ou Posse (Recibos de compra e venda do domínio de posse (formalizados em cartório); ou, usucapião individual ou regularização fundiária por via administrativa prevista na Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações posteriores);
- 7. Comprovante de Declaração e Pagamento de Imposto Territorial Rural (ITR) do último exercício em nome do proprietário;
- 8. Em atendimento à Lei 13.460/2017, solicitamos Certidão Negativa de Débitos Ambientais CNDA (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-certidao-negativa-de-debitos-ambientais-cnda/)
- 9. Certificado de cadastro de imóvel rural emitido pelo INCRA em nome do proprietário (https://saladacidadania.incra.gov.br/);

10.Cadastro Ambiental Rural – CAR (https://www.car.gov.br/#/sobre);

11. Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais previsto no art. 13 da Lei 14.119/2021

Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para abertura do Credenciamento.

Deve ser apresentada documentação mínima exigida no item 24, alínea "o" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia - RLC, versão dez/2020 para a formalização do objeto pretendido:

24. DA FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE

(...)

o) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário; ou Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.
- 2. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a CAJ;
- 3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 4. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 5. Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;
- 6. Declaração de cumprimento com o Artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 7. Comprovação de exclusividade, nos casos de Inexigibilidade de Licitação, ou demais comprovações exijam a modalidade e solicitados pela área demandante.

OBS: Conforme a Lei 14.119/2021, é vedado pagamento nos casos previstos no Art. 10 "É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais: I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis n os 7.347, de 24 de julho de 1985, e 1 2.651, de 25 de maio de 2012; II - referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

2.4.1. LOCAL DE CREDENCIAMENTO

Os documentos listados no item 2.4 devem ser entregues para protocolização da proposta de credenciamento, pelo proprietário ou pelo representante legal (pessoa física ou jurídica), dentro do prazo de validade deste edital, no Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 — Pirabeiraba, Joinville/SC ou enviados para o email: aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br.

2.5. PROJETO INDIVIDUAL DA PROPRIEDADE - PIP

Em até 30 dias após a aprovação da documentação do Credenciamento é agendada pela Companhia Águas de Joinville uma "Reunião de Alinhamento" entre os responsáveis técnicos pelo Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP (Grupo Gestor) e o Proprietário Rural.

Nesta "Reunião de Alinhamento" é apresentado pelos responsáveis técnicos do Grupo Gestor, para que o Proprietário ou Representante Legal (pessoa física ou jurídica), uma Proposta de Projeto Individual da Propriedade – PIP, constando os dados da Propriedade, seguido dos serviços ambientais relacionados a contribuição para conservação e/ou recuperação ambiental, além do mapa de uso e cobertura da terra, com escala compatível com o cenário atual, dentro de normas técnicas brasileiras, que permita a visualização da propriedade com a execução dos serviços ambientais.

Neste Projeto consta também os custos e valores, fundamentado na Calculadora, seguido de um cronograma, conforme Anexo 07 – Projeto Individual da Propriedade (Doc SEI 9793791), sendo obrigação a adesão de pelo menos 20% do Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP.

Se Projeto Individual da Propriedade – PIP for aprovado pelo Proprietário Rural, seguimos para o termo de Adesão. Se não aprovado, alinhasse expectativas e o Grupo Gestor possui até 15 (quinze) dias para apresentar nova proposta.

3. TERMO DE ADESÃO

Após validação e assinatura do Projeto Individual da Propriedade - PIP, deverá ser assinado o Termo de Adesão entre Companhia Águas de Joinville e Proprietário responsável pelo credenciamento no Programa "Águas para Sempre", possuindo como testemunha os responsáveis técnicos do Grupo Gestor que construíram o Projeto Individual da Propriedade - PIP.

O Termo de Adesão é o documento oficial que descreverá os compromissos e valores assumidos no Projeto Individual da Propriedade - PIP, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo caso seja de comum acordo entre as partes, por mais 48 (quarenta e oito) meses. A minuta deste Termo de Adesão consta como Anexo 08 – Minuta Termo de Adesão (Doc SEI 9961387).

4. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO INDIVIDUAL DA PROPRIEDADE - PIP

Serão realizadas visitas de acompanhamento técnicas pelo Grupo Gestor do Programa para verificar o andamento dos serviços ambientais na propriedade, de acordo com o cronograma do Projeto Individual da Propriedade – PIP. As visitas serão agendadas com o proprietário rural e os responsáveis técnicos, pela Cia Águas de Joinville, com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência.

Todo acompanhamento técnico terá um Relatório registrando os serviços ambientais da propriedade realizados, de preferência com evidências, que será disponibilizado para o proprietário em até 20 dias após a vistoria. Estes relatórios técnicos serão a base para elaborar o Relatório Anual que subsidiará o Pagamento pelo Serviço Ambiental.

Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo proprietário conforme cronograma, será emitido um parecer técnico com comprovação/evidências da falta do serviço ambiental, solicitando esclarecimentos sobre a irregularidade identificada. O proprietário terá até 15 (quinze) dias para dar uma resposta ao Grupo Gestor justificando o não cumprimento e apresentando um novo prazo de execução do serviço. A situação será avaliada dentro do Grupo Gestor, caso a caso. Caso o proprietário não realize a sua justificativa com novo prazo de execução do serviço, poderá ser notificado, prejudicado e/ou suspendido apoio financeiro.

5. PAGAMENTO DO SERVIÇO AMBIENTAL

Para a realização do Pagamento pelo Serviço Ambiental – PSA, as propriedades credenciadas no Programa "Águas para Sempre" devem cumprir os serviços ambientais previstos em seu Projeto Individual da sua Propriedade – PIP, conforme Item 2.5.

Após 1 (um) ano do "Termo de Adesão" assinado, será realizado pelos técnicos responsáveis do Grupo Gestor um Relatório do Acompanhamento Anual atestando execução dos serviços ambientais conforme previsto no Projeto Individual da Propriedade – PIP, subsidiando o Pagamento de Serviço Ambiental ao beneficiário do Programa.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através da transferência de valores, para tanto, o proprietário deverá informar a conta bancária - a tributação dependerá do

Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - CNPSA (Art. 13), conforme orientado no Art. 17 da Lei 14.119/2021;

Em caso de transferência de titularidade da propriedade, o antigo proprietário deve informar ao Grupo Gestor, ficando facultada ao novo proprietário a participação no Programa, por meio de novo requerimento de adesão, obedecidos os requisitos legais.

Conforme a Lei 14.119/2021, é vedado pagamento nos casos previstos no Art. 10 "É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais: I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis n os 7.347, de 24 de julho de 1985, e 1 2.651, de 25 de maio de 2012; II - referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012."

5.1. RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro para bonificar os proprietários credenciados que cumprirem as regras estipuladas no presente Edital esta limitado a 50 hectare para o ano de 2021, 150 hectares para 2022, 300 hectares para 2023, 450 hectares para 2024 e 700 hectares para 2025. Disponibilizado pela Companhia Águas de Joinville, através de fonte própria, Conta Contábil nº 8292 – Trabalho Técnico Social. Sendo o critério de seleção para o credenciamento no Programa, a ordem de recebimento do Formulário de Manifestação de Interesse para Simulação. As manifestações recebidas após o número máximo serão adicionadas em fila de espera por ordem de recebimento, para inclusão caso tenha alguma desistência durante o período de credenciamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Edital poderão ser obtidos diretamente no Posto de Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 — Pirabeiraba, Joinville/SC, whats-App: 47 999419788 ou pelo e-mail: aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br.

Os proprietários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proprietário que o tiver apresentado, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A participação do proprietário implica aceitação de todos os termos deste Edital.

As dúvidas que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste Edital, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir questões decorrentes desta avença.

7. PUBLICIDADE

A Companhia Águas de Joinville, como responsável pelo Programa "Águas para Sempre" se reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as fotografias e os trabalhos produzidos em qualquer etapa do Programa, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente para fins publicitários, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

8. ANEXO

Anexo 01: Calculadora - Doc. SEI 9785531

Anexo 02: Manual da Calculadora - Doc SEI 9919790

Anexo 03: Levantamento de Campo - Doc. SEI 9787056

Anexo 04: Projeto da Área Ideal da Propriedade - PAIP - Doc SEI 9787243

Anexo 05: Formulário de Manifestação de Interesse na Simulação - Doc SEI 9787551

Anexo 06: Formulário de Credenciamento - Doc SEI 9793765

Anexo 07: Projeto Individual da Propriedade - Doc SEI 9793791

Anexo 08: Minuta Termo de Adesão - Doc SEI 9961387





Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes**, **Coordenador (a)**, em 28/07/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Luca Lima Greff**, **Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 29/07/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a), em 29/07/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Troy Roger Lemke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia**, **Gerente**, em 29/07/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz Cunha**, **Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Dione Nery Cavalcanti Benevenutti**, **Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/07/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Benvindo Cadorin**, **Usuário Externo**, em 01/08/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Anselmo Merlin Tourinho**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9904527** e o código CRC **5A478ABD**.

EXTRATO SEI Nº 0010211238/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Sexto Termo de Apostilamento ao contrato nº 394/2017 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada Garagem Moderna Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017.

1°) Onde se lê:

Item	Número	Veículos/Ano/Modelo	Placas	Secretarias de destino	
2	1	VW/Gol - 2020/2021	RAH- 3I92	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	
	2	VW/Gol - 2020/2021	RAG- 4E82	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
	3	VW/Gol - 2020/2021	RAJ- 9B92	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
	4	VW/Gol - 2020/2021	RAG- 9G22	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
	<u>5</u>	<u>VW/Gol - 2020/2021</u>	<u>RAJ-</u> <u>7H22</u>	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	

Leia-se:

Item	Número	Veículos/Ano/Modelo	Placas	Secretarias de destino	
2	1	VW/Gol - 2020/2021	RAH- 3I92	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	
	2	VW/Gol - 2020/2021	RAG- 4E82	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
	3	VW/Gol - 2020/2021	RAJ- 9B92	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
	4	VW/Gol - 2020/2021	RAG- 9G22	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
	<u>5</u>	<u>VW/Gol - 2020/2021</u>	<u>RAJ-</u> <u>7H22</u>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010211238** e o código CRC **C241F081**.

EXTRATO SEI Nº 0010247648/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2021.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010247648** e o código CRC **B3E1965E**.

EXTRATO SEI Nº 0010181225/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de nº 196/2021- celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pelo Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2020. O Município apostila o contrato incluindo Secretaria seguinte dotação orçamentária da de Educação **873/2021** 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 -Fonte 343- Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010050434 - SED.UAE.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010181225** e o código CRC **0E99124F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010212290/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1129/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010212290** e o código CRC **E8B62669**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010249789/2021 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 424/2021 **Empenho:** 446/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data:

23/08/2021)

Data: 20/08/2021

Valor da autorização: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249789** e o código CRC **51146F3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010249815/2021 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 421/2021 **Empenho:** 444/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data:

20/08/2021)

Data: 19/08/2021

Valor da autorização: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249815** e o código CRC **60961B3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010249833/2021 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 419/2021 **Empenho:** 440/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data:

19/08/2021)

Data: 18/08/2021

Valor da autorização: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249833** e o código CRC **A2B5B9F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010249860/2021 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 429/2021 **Empenho:** 448/2021

Ata de Registro de Preços: 06/2021

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Fornecimento de 240 unidades de água mineral sem gás, embalagem plástica de

500ml, marca: Cristalina.)

Data: 24/08/2021

Valor da autorização: R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249860** e o código CRC **46493F93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010192608/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 222/2021, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Juarpo Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 26.982.741/0001-09, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 093/2021, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 284.100,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010192608** e o código CRC **65DC75C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010195186/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 220/2021, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2021, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010195186** e o código CRC **4317D36**C.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010200266/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 217/2021, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa contratada AH2A Comércio de EPIs e Uniformes Ltda. - inscrita no CNPJ nº 12.670.797/0001-13, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 035/2020, assinada em 20/08/2021, no valor de R\$ 4.634,00 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010200266** e o código CRC **A7BDDF5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010235442/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1150/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 13.976,46 (treze mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010235442** e o código CRC **BE1E255E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010235104/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1169/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021, assinada em 17/08/2021, no valor de R\$ 12.544,20 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010235104** e o código CRC **B34050C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010234812/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1139/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020, assinada em 17/08/2021, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010234812** e o código CRC **05C49F34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010234295/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1124/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020, assinada em 18/08/2021, no valor de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais)









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010234295** e o código CRC **293E0AEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010232818/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1171/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021, assinada em 17/08/2021, no valor de R\$ 61.489,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010232818** e o código CRC **DC4F9518**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010232137/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1086/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de representado pelo Jean Rodrigues da Silva, e Sr. a contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº **309/2020**, assinada em **02/08/2021**, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010232137** e o código CRC **6511CF22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010227591/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1185/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assinada em 18/08/2021, no valor de R\$ 3.620,90 (três mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010227591** e o código CRC **7C2402C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010228054/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1797/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ nº** 14.012.375/0001-86 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2021-CISNORDESTE**, assinada em 17/08/2021, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010228054** e o código CRC **2088C495**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010226172/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1138/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020, assinada em 17/08/2021, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010226172** e o código CRC **31ACC578**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010228028/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1201/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ECOMAX-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - inscrita no CNPJ nº 79.364.642/0001-20, que versa sobre a Contratação em caráter emergencial de tomografia computadorizada de abdômen superior, de pelve/bacia/abdômen inferior e de tórax todos com contraste para atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 025/2021/NAT em nome do paciente J.S - na forma de Dispensa de Licitação nº 175/2021, assinada em 24/08/2021, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010228028** e o código CRC **B4B56FF8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010241548/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1161/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a Aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, para atender as demandas da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 368/2020, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010241548** e o código CRC **632CC2B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010242174/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1137/2021, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020, assinada em 17/08/2021, no valor de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242174** e o código CRC **3E8C0B28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010242999/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1841/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 29.057.136/0001-10, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 24/08/2021, no valor de R\$ 5.221,68 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242999** e o código CRC **447F4AAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010243443/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1821/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DANIELE DAGIOS - EPP - inscrita no CNPJ nº 12.942.081/0001-28, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010243443** e o código CRC **354D7F8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010244289/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1815/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 123/2020, assinada em 18/08/2021, no valor de R\$ 6.120,98 (seis mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010244289** e o código CRC **7AE40AF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010244242/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1824/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**-inscrita no **CNPJ n° 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **19/08/2021**, no valor de R\$ 27.114,00 (vinte e sete mil cento e quatorze reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010244242** e o código CRC **A0F2DE1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010244934/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1825/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOSPIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-inscrita no CNPJ nº 25.291.158/0001-99, que versa sobre a Aquisição de insumos para limpeza de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2020, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 2.952,50 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010244934** e o código CRC **65FC5CF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010245068/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1823/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010245068** e o código CRC **8F182FD7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010247580/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1822/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 28.796.078/0001-83, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 4.033,70 (quatro mil trinta e três reais e setenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010247580** e o código CRC **09BDEE34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010247931/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1826/2021, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 24.562.614/0001-25, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020, assinada em 19/08/2021, no valor de R\$ 3.634,70 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010247931** e o código CRC **8870DEE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010066171/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 093/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa ESPAÇO CLIN CENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA - inscrita no CNPJ nº .28.645.633/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Rogerio Novack, Sra. Patricia Maria da Costa, neste ato representada pela Sra. Patricia Maria da Costa, inscrita no CPF nº 772.078.740-49, que versa sobre aprestação dos procedimentos de Serviços de Saúde - Tomografía para atender aos pacientes usuários externos usuários do Sistema Único de Saúde SIA/SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2000, assinado em 20/08/2021, com a vigência até 20/08/2022, no valor de R\$ 739.490,00 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010066171** e o código CRC **01416922**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010035100/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 283/2021, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pelo Sra. Cinthia Friedrich e a empresa Banco Santander (Brasil) S.A., inscrita no C.N.P.J. nº 90.400.888/0001-42, cujo o quadro societário é formado pelos: Sr. Ede

Ilson Viani, Sr. Ramon Sanchez Diez, Sr. Reginaldo Antônio Ribeiro, Sr. Amancio Acurcio Gouveia, Sr. Antônio Pardo de S. Montes, Sr. Cassio Schmitt, Sr. Thomas Gregor Ilg, Sr. Jean Pierre Dupui, Sr. Carlos Rey de Vicente, Sr. José Paiva Ferreira, Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Sr. Juan Sebastian Moreno Blanco, Sr. Angel S. Martell, Sr. Sergio Agapito Lires Rial, Sr. Alvaro Antonio Cardoso de Souza, Sr. Luiz Masagão Ribeiro Filho, Sr. Andre de Carvalho Novaes, Sr. Luiz Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt, Sr. Robson de Souza Rezende, Sr. Marino Alex Calheiros Aguiar, Sr. Igor Mario Puga, Sra Deborah Patricia Wright, Sra Deborah Stern Vieitas, Sr. Mario Roberto Opice Leão, Sr. José Antônio Alvarez Alvarez, Sr. Carlos Aguiar Neto, Sra. Claudenice Lopes Duarte, Sra. Germanuela de Almeida de Abreu, Sr. Gustavo Alejo Viviani, Sr. José Teixeira de Vasconcellos Neto, Sr. Alessandro Tomão, Sr. Alberto Monteiro de Queiroz Netto, Sr. Ramon Sanchez Santiago, Sra. Patricia Souto Audi, Sr. Daniel Fantoni Assa, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, Sr. Franco Luigi Fasoli, Sr. Jean Paulo Kambourakis, Sr. Roberto Alexandre Borges Fischetti, Sra. Marilia Artimonte Rocca, Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba, Sr. Sandro Kohler Marcondes, Sr. Vitor Ohtsuki, Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto, Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Sr. João Marcos Pequeno de Biase, Sr. Pedro Augusto de Melo, Sra. Adriana Marques Lourenço de Almeida, Sr. Francisco Soares da Silva Junior, Sra. Marilize Ferrazza Santinoni, Sr. Ricardo Olivare de Magalhaes, neste ato representado pelo Sr. João Rodrigo Moreno Foléis e pelo Sr. Dirceu Busarello, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma Credenciamento nº 276/2020, assinado em 04/08/2021, com a vigência 12 (doze) meses, sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou à empresa credenciada.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010035100** e o código CRC **E695DDE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010241640/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **059/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP** - inscrita no **CNPJ n°.** 85.168.045/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, Sr. Mara Lucia Coelho Alves, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 194/2020**, assinado em 20/08/2021, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$ 162.904,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010241640** e o código CRC **45C4F783**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010216453/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/21**, destinada à AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: PISANI PLASTICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.833.737/0001-73.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5901 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

DATA: 23/08/2021. **PRAZO:** 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 5.553,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 23/08/2021, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010216453** e o código CRC **9192F88F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010249753/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 48/2021 - Contrato nº 16/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA) CORRESPONDENTE AO BEM IMÓVEL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (PRÉDIO E TERRENO).

Contratada: MERKLE CONSULTORIA LTDA.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data: 25/08/2021.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até a 31/12/2021.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249753** e o código CRC **4B1BECED**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010249881/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 49/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2021.

Contratada: VITÓRIO MAFEZOLLI & CIA LTDA. (AGROFLORA)

Valor: R\$ 4.754,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data: 25/08/2021.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até a 31/12/2021.

Entrega: única, em data a ser fixada pela Câmara de Vereadores de Joinville e solicitação

realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010249881** e o código CRC **54A53B62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010190662/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 455/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa Centro de Educação Infantil Ventania Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dayse Maria de Azevedo e a Sra. Lelinha Marques de Azevedo, neste ato representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9648035 e nº 0010050701 - SED.UAD.ACN; Errata SEI nº 9666129 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº

9470439, 9668447 e 9470556 - SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9469356 e Parecer SEI nº 9902434 - PGM.NAD e memorando SEI 0010164284 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010190662** e o código CRC **2AD77B51**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010208853/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.557.304/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, Sra. Elisandra Faria de Souza e Sra. Odete Taborda da Silva, neste ato representada pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da SECULT, na forma de Pregão Eletrônico nº 166/2018. O Município adita o contrato suprimindo-o em 9,85% (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$11.589,05 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 9921850 - SECULT.UAD.AAD, Parcer Técnico SEI nº 0010009320 - SAP.UCP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0010169462 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010208853** e o código CRC **8D766F85**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010195162/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 326/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Local de Entrega do Objeto, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste de: <u>IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo</u>. Em conformidade com o memorando SEI nº 9613450 - SPP.NAD, Anexo SEI nº 9613550 e Parecer Jurídico SEI nº 0010080582 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010195162** e o código CRC **1521EE17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010217592/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº 228/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.734.98/0001-93, cujo quadro societário é formado pela Sra. Diva

Solange de Borba dos Santos e o Sr. Ubiratan dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647377 e nº 0010054875 - SED.UAD.ACN, memorando nº 9464004, nº 9668335, nº 9464047 e Errata nº 9666151 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9459956 e parecer SEI nº 9902454 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164305 - PGM.UNP .

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010217592** e o código CRC **75940568**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010195362/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Termo Aditivo do Contrato n° 326/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ n°. 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico n° 169/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 24/12/2022 e 24/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade aos memorandos n° 9613450 - SPP.NAD, Anexo SEI n° 9613550 e Parecer Jurídico SEI n° 0010080582 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010195362** e o código CRC **C94367BD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010215598/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 584/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, isncrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Artur Hoeft, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, na forma da Concorrência nº 043/2020. O Município adita o contrato: 1º) Acrescendo-o quantitativamente em 11,56% (centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$155.933,38 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). Justificase em conformidade com os memorandos SEI nº 9856415, 0010010971 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9855439, Anexos SEI nº 9855321, 9856038, Parecer Técnico SEI nº 0010096624 e Parecer Jurídico SEI nº 0010177905 - PGM.UAD. 2°) Acrescendo-o qualitativamente em 9,38% (centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$126.534,33 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9856415, 0010010971 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9855439, Anexos SEI nº 9855374, 9856230 e Parecer Jurídico SEI nº 0010177905 - PGM.UAD. 3°) Suprimindo-o em 2,57% (centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$34.647,79 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9856415, 0010010971 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 9855439, Anexos SEI nº 9855417, 9856382, Parecer Técnico SEI nº 0010096624 e Parecer Jurídico SEI nº 0010177905 -PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010215598** e o código CRC **77DB359F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010190223/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Credenciamento nº 212/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa Centro de Educação Infantil Ventania Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dayse Maria de Azevedo e a Sra. Leninha Marques de Azevedo, neste ato representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município adita revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer SEI nº 9648010 e nº0010051036 -Errata SEI nº 9666153 - SED.UAD.ACN; Memorandos SEI nº SED.UAD.ACN; 9470365, 9668483 e 9470410 - SED.UAD.ACN; anexo SEI nº 9469030 e Parecer SEI nº 9902456 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164307 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010190223** e o código CRC **06FF32FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010210999/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato n**º**

027/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa Wonit Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.385.593/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Harry Friedrich e o Sr. Eduardo Gilgen, neste ato representada pelo Sr. Harry Friedrich, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de 1 (uma) central telefônica tipo PABX, na forma de Pregão Eletrônico nº 007/2019. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/08/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 9398737 e nº 0010152144 - SAP.UNG, anexo SEI nº 9479867 e nº 0010150891 e Parecer Jurídico SEI nº 0010200290 - PGM.UAD. E ainda, adita o contrato alterando a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o Memorando SEI nº 9398737 e nº 0010152144 - SAP.UNG, anexo SEI nº 9479867 e nº 0010150891 e Parecer Jurídico SEI nº 0010200290 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010210999** e o código CRC **DF48803D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010208920/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.557.304/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, Sra. Elisandra Faria de Souza e Sra. Odete Taborda da Silva, neste ato representada pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da SECULT, na forma de Pregão Eletrônico nº 166/2018. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/01/2023 e 24/10/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 9910173 SECULT.UAD.AAD, Anexos 9794497, 9794524, 9909986 e 9910044 e Parecer Jurídico SEI nº 0010170276 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010208920** e o código CRC **A5582403**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010238948/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **113/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.731.550/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Pessanha de Souza, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pessanha de Souza, que versa sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) Equipamento de Gasometria novo, com fornecimento dos acessórios, reagentes e insumos necessários para a realização de testes de gasometria, lactato e cálcio iônico, na forma **do Pregão Eletrônico nº 142/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 24/10/2022 e 24/08/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 9444886, e Parecer Jurídico SEI nº 0010223138.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010238948** e o código CRC **F0CECF3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010243560/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARINA MIRANDA DE CAMPOS BRAGA no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010243560** e o código CRC **66D33322**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010241496/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANOCKI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010241496** e o código CRC **63EE2E22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010241296/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CLEBER FLAVIA RIBEIRO no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0021 - Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010241296** e o código CRC **AC756B5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010241183/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXANDRA CAGNINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010241183** e o código CRC **3A2E1BBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010240995/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA VOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010240995** e o código CRC **ED7FB7B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010240593/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE CRISTINA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010240593** e o código CRC **0F8DC261**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010240350/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor AlLSON DE MELO SOUZA no Processo Seletivo - Edital 007-2021-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010240350** e o código CRC **875330E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010240180/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor VALÉRIA VICENTIN REIS no Processo Seletivo - Edital 007-2021-SGP no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010240180** e o código CRC **6B6E438C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010239507/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDVANEY PIRES MASCARENHAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010239507** e o código CRC **52A07CF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010239220/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RODE SAMIRA XAVIER ROSA no Processo Seletivo - Edital 003-2021-SGP no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010239220** e o código CRC **7C4F4672**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010241889/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIELMA AIRES DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010241889** e o código CRC **C9B00B53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010242287/2021 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAUANI GONCALVES MORETTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242287** e o código CRC **BC8E5FCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010242437/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA DA SILVA MACHADO CHEMERES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242437** e o código CRC **9A2E3472**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010242633/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242633** e o código CRC **D0AA39D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010242780/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARJORI MARIANA DIAS no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010242780** e o código CRC **33CFFB8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010243713/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE FRANCINE DA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010243713** e o código CRC **6AABAF19**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010210308/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 168/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: <u>Stermax</u> Prod Méd Eireli, item 3, R\$ 3.000,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010210308** e o código CRC **4E0A4305**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010212296/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 168/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bali Com Ltda, item 14, R\$ 373,23.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010212296** e o código CRC **98E6861B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010184389/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

Homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos para uso em trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DF Máquinas e Ferramentas EIRELI - Lote 01 – R\$ 10.621,80; Item 10 – R\$ 25,76; Item 11 – R\$ 30,48; Item 12 – R\$ 26,29.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010184389** e o código CRC **78042B70**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010212832/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 168/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Promedi Distr Prod Hosp Ltda, item 20, R\$ 1.717,43.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010212832** e o código CRC **68188A91**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010155861/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 136/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda: Item 01 – R\$ 6,50; Item 02 – R\$ 3,90.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010155861** e o código CRC **4D3CD957**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010230319/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do <u>Pregão Eletrônico nº 161/2021</u>, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de tendas para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde para atendimento a pandemia de Covid-19, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Moreira Eventos Ltda - Item 1, R\$ 495,00; Item 2, R\$ 495,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010230319** e o código CRC **AA9BB296**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010191736/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

Descrição: Monitor computador

Descrição Complementar: Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.350,6633 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRANCIELE CRISTINE LAMIN , pelo melhor lance de R\$ 1.035,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15.42.34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.035,0000





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/08/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 20/08/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a), em 24/08/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010191736** e o código CRC **025DB0A7**.

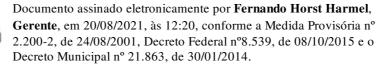
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010198736/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021, destinado ao SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS À SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e equipe de apoio e adjudicação, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 06.258.720/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)







Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010198736** e o código CRC **832FACCD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010209596/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP** nº.159/2021, destinado a **Aquisição de materiais e equipamentos de alvenaria para manutenção, ampliação e reformas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 08/09/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027. (Chave TCE 8C0822DD8FADDE545CA00C0678D8D940441216B4).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010209596** e o código CRC **D00677A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010169106/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 019/2021, destinado a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e para a 2º CIRETRAN de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições do Edital, na Data/Horário: 09/09/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927754.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/08/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010169106** e o código CRC **54636938**.

DECISÃO SEI Nº 9987629/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de julho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 257/2021/NAT

Solicitante: J. G. M. de P.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Jardim Edilene

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9986398), **DEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. G. M. de P. assistido pela UBSF Jardim Edilene, que objetivava o fornecimento do medicamento cilostazol, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9987629** e o código CRC **9434E118**.

DECISÃO SEI Nº 0010214149/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 125/2021/NAT

Solicitante: J. G. da C.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado de Reabilitação

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 10001830), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. G. da C., assistido pelo Serviço Especializado de Reabilitação, que objetivava a realização fisioterapia domiciliar, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010214149** e o código CRC **8F96983D**.

DECISÃO SEI Nº 0010220426/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 322/2021/NAT

Solicitante: M. F. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010219812), **DEFIRO**, a realização dos exames de dosagem IgA e IgM com fundamento no art. 22, I e exame de dosagem IgG com fundamento no art. 22, III, todos do Decreto n. 30.043/2017, em favor do usuário M. F. A., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010220426** e o código CRC **655C44AA**.

DECISÃO SEI Nº 0010031725/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 273/2021/NAT

Solicitante: R. M. dos S. dos R.

Órgão/Unidade de origem: UBS Edla Jordan

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico SEI n. 0010028965, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. dos S. dos R, assistida pela UBS Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de espessante em pó, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010031725** e o código CRC **6DFA69BE**.

DECISÃO SEI Nº 0010248612/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 247/2021/NAT

Solicitante: R. de M. N.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bom Retiro

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010248052), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. de M. N., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento tiotrópio 2,5 mcg, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010248612** e o código CRC **3BD4CD72**.

DECISÃO SEI Nº 0010103287/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 318/2021/NAT

Solicitante: L. C. A

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010102319), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. C. A, assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização do procedimento de 10 (dez) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010103287** e o código CRC **EC5513E6**.

DECISÃO SEI Nº 0010227208/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 278/2021/NAT

Solicitante: P. F. A.

Órgão/Unidade de origem: UBS Costa e Silva

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010227158), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. F. A, assistida pela UBS Costa e Silva, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral para doença de Crohn, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010227208** e o código CRC **54FCED6F**.

ERRATA SEI Nº 0010243783/2021 - SGP.UDS.AES

Joinville, 25 de agosto de 2021.

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 009-2021-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital n° 006-2021-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 009-2021-SGP, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1783 no dia 17/08/2021;

Onde se lê:

"1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville."

Curso	Grau Acadêmico
Administração	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Ciências Contábeis	Bacharelado
Design Gráfico	Bacharelado
Direito	Bacharelado
Engenharia Agronômica	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Geografia	Licenciatura
Gestão da Qualidade	Tecnólogo
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo
Gestão Hospitalar	Tecnólogo
Gestão Pública	Tecnólogo
Letras	Licenciatura
Logística	Tecnólogo
Pedagogia	Licenciatura
Psicologia	Bacharelado
Sistemas de Informação	Bacharelado

Leia-se:

"1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville."

Curso	Grau Acadêmico
Administração	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Ciências Contábeis	Bacharelado
Design Gráfico	Bacharelado
Direito	Bacharelado
Engenharia Agronômica	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Geografia	Licenciatura
Gestão da Qualidade	Tecnólogo
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo
Gestão Hospitalar	Tecnólogo
Gestão Pública	Tecnólogo
Letras	Licenciatura
Logística	Tecnólogo
Matemática	Licenciatura
Pedagogia	Licenciatura
Psicologia	Bacharelado
Sistemas de Informação	Bacharelado

Onde se lê:

"3.2. O endereço *online* para realização de inscrição é o seguinte:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1107"

Leia-se:

"3.2. O endereço *online* para realização de inscrição é o seguinte:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1107

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1110 (específico para Matemática)."

Onde se lê:

"3.3. O período das inscrições será a partir da data de publicação do Edital até 12h00min do dia 27/08/2021."

Leia-se:

"3.3. O período das inscrições será a partir da data de publicação do Edital até 23h59min do dia 01/09/2021."

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 009-2021-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 25/08/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010243783** e o código CRC **B53AC7ED**.

ERRATA SEI Nº 0010236265/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de agosto de 2021.

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publica-se a presente errata para fins de inclusão da <u>relação de sócios</u>, no texto do extrato referente ao Aditivo 24/2020-A, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1784, de 18 de agosto de 2021, em observância a Lei nº 8.978/2021, de 04/08/2021, do Município de Joinville.

Onde se lê:

Aditivo: 24/2020-A. **Contrato:** 24/2020.

Contratada: JOINVIXBRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem do portal web da CVJ, incluindo monitoramento, suporte técnico e migração de dados, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa – Supressão do quantitativo de 5,7 horas do item 4 do contrato.

Data do aditivo: 18/08/2021.

Valor total da supressão: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Valor total do Contrato: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea b, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

Aditivo: 24/2020-A. **Contrato:** 24/2020.

Contratada: JOINVIXBRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

CNPJ nº: 09.387.540/0001-44

Relação de sócios: Estevão Goularte Oliveira e Adriano Mathias Reinert.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem do portal web da CVJ, incluindo monitoramento, suporte técnico e migração de dados, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa – Supressão do quantitativo de 5,7 horas do item 4 do contrato.

Data do aditivo: 18/08/2021.

Valor total da supressão: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Valor total do Contrato: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea b, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010236265** e o código CRC **C3B80EDA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010238735/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2021.

O Hospital Municipal São José torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 058/2021, celebrado entre o Hospital Municipal São José e a Empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 182/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1786, de 20/08/2021.

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

inscrita no CNPJ nº. 67.423.152/0001-78.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010238735** e o código CRC **4904D206**.